

PROJETO DE LEI Nº 0062 /03

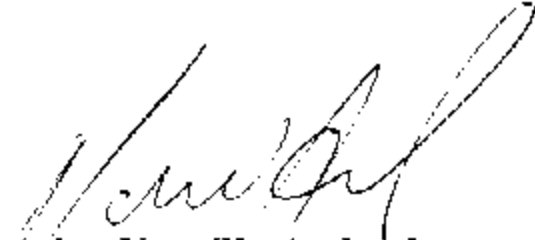
Denomina de Antonio Machado Filho, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de Antonio Machado Filho, uma artéria de Fortaleza.

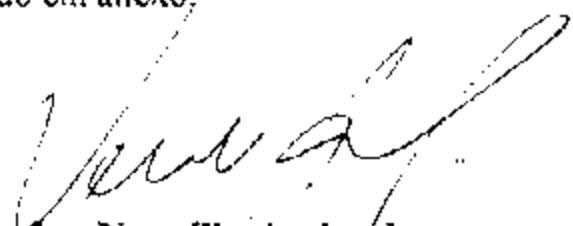
Art. 2º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de 04 de 2003.


Vereador Narcílio Andrade
Líder do PMDB

JUSTIFICATIVA

O Sr. Antonio Machado Filho foi pessoa muito querida pelos moradores da comunidade em que viveu, por isso estamos pedindo em nome de todos, que esse Projeto de Lei seja aprovado, conforme abaixo assinado em anexo.


Vereador Narcílio Andrade
Líder do PMDB

Sr. Antônio Machado Filho

NASCIDO EM 1896 E FALECIDO EM 1995 NO ESTADO DO CEARÁ, NA CIDADE DE FORTALEZA, NO BAIRRO DAMAS.

SR. ANTÔNIO COMO ERA CONHECIDO NAQUELA LOCALIDADE PELOS MORADORES ELE FOI UMA PESSOA IMPORTANTE NAQUELE BAIRRO, COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE AJUDAR AS PESSOAS POBRES.

ELE ERA UM COMERCIANTE DE MUITA IMPORTÂNCIA POR SEU MODO DE VIVER EM AJUDAR AQUELAS HUMILDES PESSOAS.

O SR. ANTÔNIO LUTOU POR MUITAS MELHORAS PARA AQUELAS PESSOAS DAQUELE BAIRRO DA PERIFERIA DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE MELHORIAS PARA BENEFICIAR AQUELAS HUMILDES PESSOAS.

ENFIM NÓS DA RUA ANTÔNIO MACHADO FILHO DEDICAMOS ESTA HOMENAGEM A ESSE GRANDE MORADOR QUE NOS DEIXOU MUITAS COISAS BOAS.

NÓS, MORADORES DA RUA:
ANTONIO MAUADO FILHO, ESTAMOS
FAZENDO ESTA FAIXA ASSINADA
PARA QUE ESTA RUA TENHA
ESTE NOME. AQUI CITADO.

XXX

1. FRANCISCO VIANEY DA SILVA
2. FRANCISCO ARTURO LOMER DE LIMA
3. ANTONIO JONIO ALVES DE AMARAL
4. M^{rs} VANDINEU A. DE AMARAL
5. ~~FRANCISCO J. DE ALMEIDA~~
6. MARIA DE JESUS
7. VERONICA M^{rs} QUEIROZ DO S.
8. S^{ra} EUDIA DA SILVA SOARES
9. MARIA DO CARMO DA SILVA
10. S^{ra} VERUSA DA SILVA NOGUEIRA
11. VENICIO DA SILVA QUEIROZ
12. ~~FRANCISCO J. DE ALMEIDA~~
13. MARILEI ALLEN SALGADO HEULANO
14. TRACI VANESSA DA SILVA NOGUEIRA
15. MAREOS AURELIO V. MATA
16. ~~FRANCISCO J. DE ALMEIDA~~
17. RAFAEL ERIBERTO G. PIMENTA
18. WILTON CIRIO DA SILVA
19. EUGENIO LUCILDO ANDREASSO SOUSA
20. ~~FRANCISCO J. DE ALMEIDA~~
21. MIKAIL OLINDA DE OLIVEIRA
22. ARTUR LINDBERG NASCIMENTO
23. CARLOS BOZES
24. ALEXANDRE ERNESTINGER SOUSA

- 25 Pina fute Rumez Sara Elio.
- 26 THIAGO LOPES LIMA VASQUE
- 27 Sergio Justado Nêo
- 28 Karla Lene Fosta de Albuquerque
- 29 maria Elaine Paulino
- 30 Carlos Vinícius Fosta de Albuquerque
- 31 Francisco José Ney Neto
- 32 Sérgio Cláudio Ferreira
- 33 Carlos Eduardo P. de S. L. 97002202400
- 34 Alene de Farias Pedrosa
- 35 Maria Raquel Prado Noma 97002456810 MSP-B
- 36 Ana Edna Ponte Ribeiro.
- 37 Juliana de Brito Costa 2000010330411
- 38 Verônica P. B. Oliveira 781851-89
- 39 Danielle Freire de Oliveira
- 40 Jandiel Moreira dos Santos
- 41 Fabiano Santos Teodoro
- 42 Alexandre Santos Pereira
- 43 Francisco Leindenberg Botas de Souza
- 44 ~~Maria Eduarda Vasquez~~
- 45 Manoel de H. Luiz Brito.
- 46 Bruno Carraro
- 47 Márcia Aquino
- 48 Luiz Giffoni Alencar
- 49 Barbara Marinho Alencar.
- 50 Adriano Silva Ribeiro
- 51 MARIA NUNES DA SILVA
- 52 F. FLEURY N. SILVA
- 53 ANTONIO HENRIQUE DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N. 0031/03

AO PROJETO DE LEI N. 0062/03

AUTOR: VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE

Apresenta-nos o nobre Vereador Narcílio Andrade projeto de lei que "*Denomina de Antonio Machado Filho uma artéria de Fortaleza.*"

A presente propositura fundamenta-se no âmbito das prerrogativas do Poder Legislativo, tendo em vistas que a legislação vigente preceitua que: *compete privativamente à câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: denominar praças, vias e logradouros públicos, bem como autorizar a sua modificação.*"

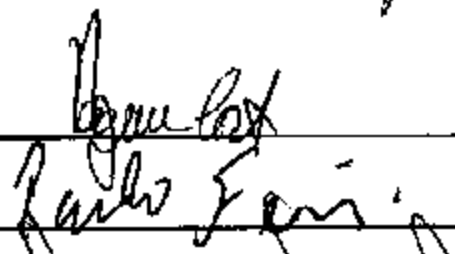
(ex vi art. 27, inciso XVIII da L.O.M.)

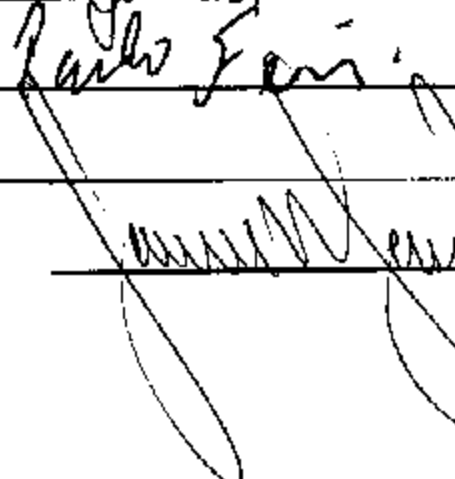
Outrossim, não vislumbramos na propositura sob comento, nenhum vício formal ou impedimento de natureza legal que possa impedir o seu regular seguimento, dentro do processo legislativo.

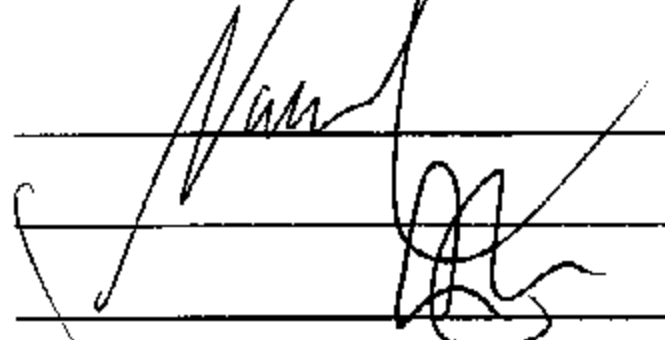
Ante os argumentos expostos, somos favoráveis a aprovação da matéria em comento.

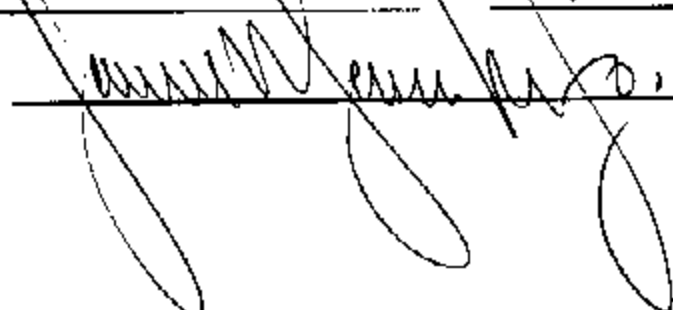
Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Agosto DE 2003.









Presidente

